Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

1150

INDICAÇÃO N.º , DE 2022

(Proponente: Vereador Vander Piaia/PTB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/08/22
Protocolo 35

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante ao Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, solicitando que se proceda a regularização fundiária do distrito São Salvador.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 29 de agosto de 2022.

Vander Piaia
Vereador/PTB

Justificação

Esta solicitação atende ao contido no Plano Diretor do Município de Cascavel:

Art. 117 As macrozonas de especial interesse público - Meip são áreas onde pela existência ou previsão de determinado uso de interesse público requerem controle e sua ocupação será regulamenta em lei específica.

§ 1° ficam definidas como MEIP:

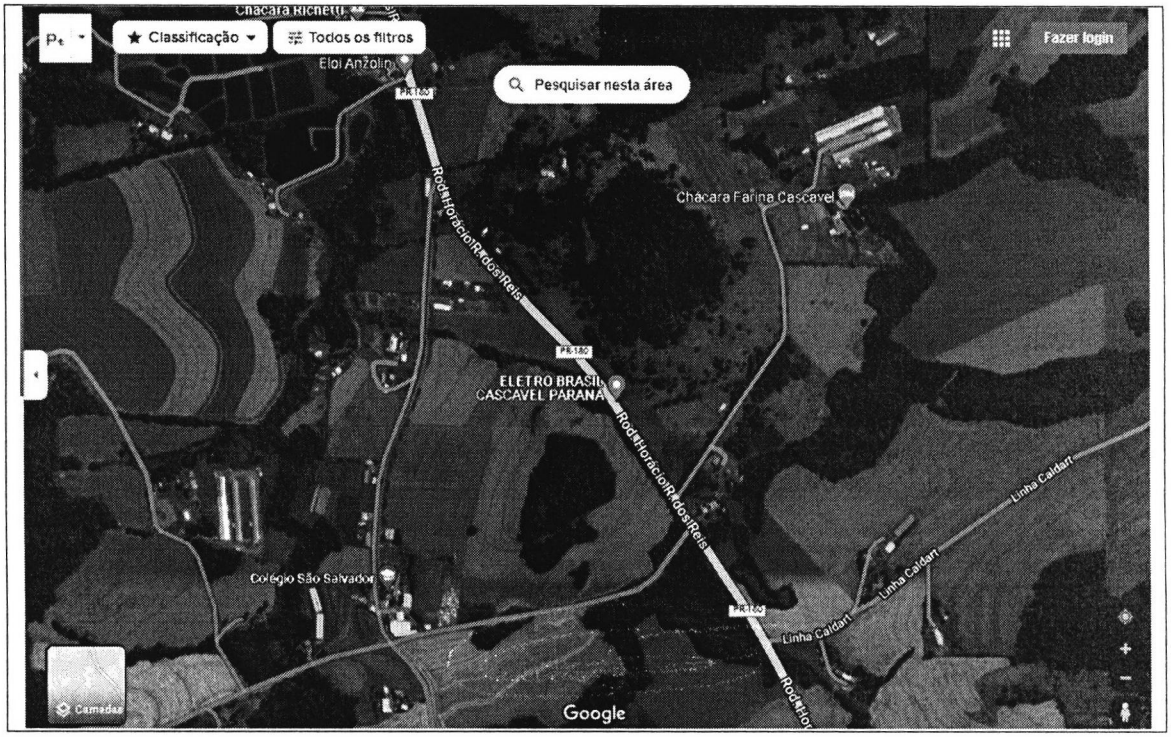
VII - Áreas das sedes distritais de São Salvador, Espigão Azul e Diamante que necessitam de regularização fundiária.

A Regularização Fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e da cidade e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Esta ação trará benefícios aos moradores que poderão registrar e regularizar a situação imobiliária.

Com isso, conto com a atenção deste Instituto de Planejamento à esta solicitação, e aguardo providências.

DIRETORIA LEGISLATIVA


Classificação
Todos os filtros
Fazer login
Pesquisar nesta área
Eloi Anzolin
Chácara Farina Cascavel
Rod Horácio Ribeiro dos Reis
PR 180
ELETRO BRASIL
CASCAVEL PARANÁ
Colégio São Salvador
Linha Caldart
Camadas
Google